

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2504056400100007301

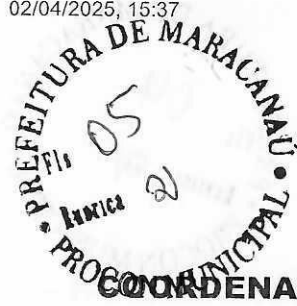
Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR**Razão Social:** ASCEC ENSINO SUPERIOR CEARENSE LTDA**Nome Fantasia:** FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARA - FAECE**CPF/CNPJ:** 03.729.627/0002-57**Endereço de Correspondência:** Avenida 13 de Maio - Número 389 - Fátima - Fortaleza - CE - 60040-530**Telefone Institucional:** (85) 3038-1138**E-mail Institucional:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **05/05/2025 às 09:45** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** EDMAR LIMA REGO – **CNPJ/CPF:** 006.627.603-95**Endereço:** Rua Monteiro Lobato - 77 A - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-595**Telefone:** (85) 98445-0452**E-mail:** edmar.lima@hotmail.com**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata o consumidor que no dia 21/03/2025 (Sexta-Feira), entrou na plataforma "temosbolsa.com.br", e identificou uma oportunidade na qual fez o pagamento de uma bolsa de estudos no valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), na qual foi encaminhado para o site da instituição de ensino, e no dia seguinte (22/03/2025), fez um pagamento da matrícula no valor de R\$ 10,00 (dez reais). no dia 29/03/2025, por conta de um imprevisto, solicitou a instituição de forma online o cancelamento de sua matrícula por conta que não iria mais conseguir dar inicio na sua graduação, foi lhe repassado a informação que ele estaria fora



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

do prazo para a sua solicitação. O consumidor decidiu procurar pessoalmente e instituição de ensino na qual o mesmo solicitou um requerimento para o cancelamento de sua matrícula. Consumidor relata que na própria segunda-feira (31/03/2025), uma professora chamada Adriana Lobo informou que para dar prosseguimento com seu requerimento, o mesmo teria que pagar uma mensalidade no valor de R\$ 348,48 reais (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), o consumidor realizou o pagamento e aguardou a resolução.

Relata o consumidor que ao entrar em contato com a instituição para verificar o andamento do seu requerimento, foi sinalizado que a situação foi indeferida por conta de estar fora do prazo de cancelamento, mesmo após o mesmo ter pago a mensalidade conforma a professora Adriana Lobo havia solicitado. Diante deste relato a consumidora procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido:

Diante do exposto o consumidor requer apenas o cancelamento de sua matrícula.

Maracanaú/CE, 02 de Abril de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____